

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuinta-feira, 13 de
Agosto de 2026
SUPLEMENTO ONLINE 000
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº284, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Promove a transformação de cargos em comissão da estrutura administrativa municipal, nos termos do art. 68 da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o art. 68, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025, autoriza o Poder Executivo a promover, por Decreto, a fusão, incorporação, transformação, remanejamento, realocação ou extinção de cargos comissionados ou funções gratificadas que compõem a estrutura organizacional da Administração Pública do Município, desde que a alteração promovida não importe em aumento de despesa;

CONSIDERANDO o Ofício nº 185/2026 – GAB/PREFEITO, oriundo do Gabinete do Prefeito e dirigido à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, que solicitou a adequação do layout organizacional e da estrutura de cargos em comissão de diversos órgãos da Administração Pública Municipal, mediante extinção e criação de cargos, sem aumento de despesa;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Eletrônico nº 00001.001573.2026-98.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, mediante compensação entre cargos extintos e criados, os cargos em comissão da estrutura administrativa do Município, na forma dos incisos seguintes:

I – Ficam extintos os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de Diretor de Atendimento, símbolo DAS-3, do PROCON – Campos;
- b) 02 (dois) cargos de Membro do Conselho Deliberativo, Jeton, do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes – IMTT;
- c) 01 (um) cargo de Responsável Técnico pelo Setor de Radiologia, símbolo FG-9, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital;
- d) 01 (um) cargo de Assistente Especial de Policlínica, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Ficam criados por compensação os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de Diretor de Fiscalização, símbolo DAS-3, na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes – CODEMCA;
- b) 01 (um) cargo de Diretor Administrativo, símbolo DAS-3, no PROCON – Campos;
- c) 01 (um) cargo de Coordenador Regional, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º A transformação de que trata este Decreto não implica aumento de despesa, observado o disposto no art. 68 da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos em comissão ora criados são aquelas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 13 de agosto de 2026.

Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de agosto de 2026.

FREDERICO PAES
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

ANEXO ÚNICO

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO (DAS-3)

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes – CODEMCA

I – dirigir as atividades de fiscalização dos contratos, convênios e demais instrumentos celebrados pela Companhia;

II – supervisionar a fiscalização da execução das obras, dos serviços e dos fornecimentos contratados, quanto a prazos, quantitativos, qualidade e conformidade com os projetos e as especificações;

III – coordenar a atuação dos fiscais e gestores de contrato designados, orientando-os quanto aos procedimentos, registros e prazos;

IV – supervisionar a instrução dos processos de medição, de recebimento provisório e definitivo e de aplicação de penalidades contratuais;

V – acompanhar a fiscalização do uso e da ocupação dos imóveis, equipamentos e áreas sob administração da Companhia;

VI – propor à Diretoria normas, rotinas e instrumentos de controle das atividades de fiscalização, produzindo os respectivos relatórios;

VII – exercer outras atribuições correlatas.

DIRETOR ADMINISTRATIVO (DAS-3)
PROCON – Campos

I – dirigir as atividades administrativas do PROCON, abrangendo pessoal, material, patrimônio, transporte e serviços gerais;

II – supervisionar a execução orçamentária e financeira do órgão e a instrução dos processos de contratação e de pagamento;

III – coordenar o protocolo, a atuação, o arquivo e a guarda dos processos administrativos e demais documentos do órgão;

IV – supervisionar o controle das multas aplicadas e o registro das receitas destinadas ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

V – acompanhar a manutenção dos sistemas informatizados e dos cadastros de atendimento do órgão;

VI – propor ao titular do órgão a organização das rotinas administrativas e a capacitação das equipes;

VII – exercer outras atribuições correlatas.

COORDENADOR REGIONAL (DAS-5)
Secretaria Municipal de Governo

I – avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais relacionadas à gestão regional, garantindo a efetividade das políticas públicas no território sob sua responsabilidade;

II – atuar como coordenador no desenvolvimento regional, promovendo iniciativas e ações que valorizem as vocações econômicas, sociais e culturais da localidade, alinhadas às diretrizes estratégicas do governo municipal;

III – coordenar e monitorar a execução de serviços públicos nas regiões, assegurando que as demandas da população sejam atendidas de maneira célere e eficiente;

IV – identificar problemas estruturais e operacionais nos serviços públicos locais, propondo soluções e articulando junto aos órgãos responsáveis as medidas corretivas necessárias;

V – estabelecer canais de comunicação permanentes com lideranças comunitárias, associações de moradores e demais representantes locais, promovendo uma gestão participativa e transparente;

VI – agilizar e melhorar a qualidade dos serviços municipais na região, alinhando-se às diretrizes centrais da administração pública e buscando otimizar recursos e processos;

VII – levar ao Secretário de Governo e demais órgãos competentes as necessidades e prioridades da população, garantindo que as demandas regionais sejam consideradas no planejamento municipal.

DECRETO Nº 282, de 11 de agosto de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 2.800.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 2.800.000,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
26.782.0043.2130.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, ALTERNATIVO	3.3.90.39.00	1.704.000033	2.800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 2.800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99.00	1.704.000033	2.500.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.704.000033	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/08/2026.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de agosto de 2026.

FREDERICO PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 283, de 30 de julho de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 196.124,96 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 196.124,96

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11.00	1.704.000066	196.124,96

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 196.124,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11.00	1.704.000066	196.124,96

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/07/2026.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de julho de 2026.

FREDERICO PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 285, de 13 de agosto de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 7.500.217,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 7.500.217,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	4.4.90.52.00	1.704.000033	20.000,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.36.00	1.705.000022	1.749.500,00
08.243.0054.1187.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.3.90.36.00	1.705.000022	69.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.126.0001.2005.0000	ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	3.3.90.40.00	1.704.000033	416.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0059.2203.0000	PROGRAMA EXPANSÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES	4.4.90.51.00	1.500.000001	1.742.112,10
12.365.0059.2203.0000	PROGRAMA EXPANSÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES	4.4.90.51.00	1.500.000001	257.887,90
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11.00	1.704.000033	1.190.000,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.30.00	1.704.000033	1.261.430,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.573.000040	794.187,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 7.500.217,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.181.0003.2047.0000	FORTEALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.	3.3.90.30.00	1.704.000033	20.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.243.0063.2004.0000	EQUOTERAPIA E PRÁTICAS INTEGRATIVAS NO APOIO AO NEURODESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00	1.705.000022	185.000,00
08.243.0063.2004.0000	EQUOTERAPIA E PRÁTICAS INTEGRATIVAS NO APOIO AO NEURODESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00	1.705.000022	599.553,58
08.243.0063.2004.0000	EQUOTERAPIA E PRÁTICAS INTEGRATIVAS NO APOIO AO NEURODESENVOLVIMENTO	4.4.90.52.00	1.705.000022	50.000,00
08.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	4.4.90.52.00	1.705.000022	197.818,28
08.243.0049.1171.0000	BOLSA AUXÍLIO	3.3.90.48.00	1.705.000022	499.291,23
08.243.0051.1174.0000	CURSO LIVRE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00	1.705.000022	22.083,66
08.243.0051.1180.0000	ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	3.3.90.39.00	1.705.000022	195.753,25
08.243.0051.1180.0000	ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	3.3.90.39.00	1.705.000022	69.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
28.846.0000.2009.0000	DIVIDA CONTRATADA - MUNICÍPIO	3.2.90.21.00	1.704.000033	416.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.36.00	1.500.000001	1.300.000,00
12.365.0059.2151.0000	FORTEALECIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.32.00	1.500.000001	442.112,10
12.365.0059.2151.0000	FORTEALECIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.32.00	1.500.000001	257.887,90

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.453.0044.2131.0000	ORDENAMENTO DO TRANSITO	3.3.90.40.00	1.704.000033	1.000.000,00
15.451.0043.1153.0000	INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE	3.3.90.39.00	1.704.000033	190.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.30.00	1.704.000033	100.000,00
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.704.000033	97.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.14.00	1.704.000033	20.000,00
04.126.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.14.00	1.704.000033	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
11.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.14.00	1.704.000033	15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
23.695.0007.2036.0000	COMPLEXO LOGÍSTICO, TURÍSTICO E ECOLÓGICO	4.4.90.51.00	1.704.000033	123.000,00
27.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.30.00	1.704.000033	126.892,53
27.695.0007.2048.0000	MOBILIDADE E CONECTIVIDADE TURÍSTICA	3.3.90.39.00	1.704.000033	270.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.181.0003.2047.0000	FORTEALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.	3.3.90.39.00	1.704.000033	99.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.704.000033	133.000,00

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.704.000033	257.537,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0059.2201.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.52.00	1.573.000040	794.187,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de agosto de 2026.

FREDERICO PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 286, de 13 de agosto de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 651.580,52 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 651.580,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.1.90.94.00	1.704.000033	23.794,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.126.0001.2005.0000	ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	3.3.90.40.00	1.704.000033	627.785,86

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 651.580,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.704.000033	23.794,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
28.846.0000.2009.0000	DÍVIDA CONTRATADA - MUNICÍPIO	3.2.90.21.00	1.704.000033	627.785,86

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 13/08/2026.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de agosto de 2026.

FREDERICO PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 287, de 13 de agosto de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 30.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 30.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.47.00	1.705.000022	15.000,00
08.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.92.00	1.705.000022	15.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 30.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.243.0063.2004.0000	EQUOTERAPIA E PRÁTICAS INTEGRATIVAS NO APOIO AO NEURODESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00	1.705.000022	15.000,00
08.243.0051.1180.0000	ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER	3.3.90.39.00	1.705.000022	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de agosto de 2026.

FREDERICO PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 288, de 13 de agosto de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R\$ 123.683,35 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 123.683,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.36.00	1.705.000022	123.683,35

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 123.683,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39.00	1.705.000022	123.683,35

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de agosto de 2026.

FREDERICO PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 289, de 13 de agosto de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 500.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0059.2201.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00	2.553.396656	500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) R\$ 500.000,00

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	396656	2.553.396656	500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de agosto de 2026.

FREDERICO PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 290, de 13 de agosto de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 8.238.723,13 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 8.238.723,13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.36.00	2.605.000012	3.683.149,60
10.302.0048.2166.0000	CONTRATUALIZAÇÃO, CONVENIOS E EXAMES	3.3.90.39.00	2.605.000012	4.555.573,53

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) R\$ 8.238.723,13

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	01805	5758513136	2.605.000012	3.683.149,60
104	01805	5758513136	2.605.000012	4.555.573,53

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de agosto de 2026.

FREDERICO PAES
PREFEITO

DECRETO Nº 291, de 13 de agosto de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 5.723.741,87 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 5.723.741,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.93.00	1.700.000024	13.841,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.365.0059.2151.0000	FORTALECIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00	1.550.381730	632.085,51
12.361.0059.2150.0000	MODERNIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	1.550.381730	5.077.814,49

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 5.723.741,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.391.0002.2144.0000	RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS TOMBADOS E MONUMENTOS	4.4.90.51.00	1.700.000024	13.841,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0059.2205.0000	PROGRAMA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	3.3.90.39.00	1.550.381730	632.085,51
12.122.0059.2202.0000	GESTÃO SISTÊMICA DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00	1.550.381730	1.200.000,00
12.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.36.00	1.550.381730	1.098.900,00
12.361.0059.2201.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30.00	1.550.381730	2.220.000,00
12.361.0059.2204.0000	PROGRAMA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E CONECTIVIDADE FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	1.550.381730	300.000,00
12.361.0059.2205.0000	PROGRAMA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	3.3.90.39.00	1.550.381730	108.914,49
12.365.0059.2208.0000	PROGRAMA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E CONECTIVIDADE INFANTIL	3.3.90.30.00	1.550.381730	150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de agosto de 2026.

FREDERICO PAES
PREFEITO

Portaria Nº 1758/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 839/2026, que nomeou **Bruno Macedo Dias**, para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT, o cargo em comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, Símbolo **DAS 8**, com vigência a contar de 10/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de

Frederico Paes
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1852/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 1834/2026, que nomeou **Larissa Faria Carvalho**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL RENASCER**, Símbolo **DAS 5**, com vigência a contar de 14/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1853/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Kivia da Silva Gomes**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL RENASCER**, Símbolo **DAS 5**, com vigência a contar de 17/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1859/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **designar**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Paulo Roberto Barreto Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, o cargo em comissão de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**, Símbolo **DAS 3**, com vigência a contar de 14/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1863/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025 e Decreto nº 284/2026, **Larissa Faria Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de **Coordenador Regional**, Símbolo **DAS 5**, com vigência a contar de 17/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1866/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Maxwell de Araujo**, para exercer na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, Símbolo **DAS 1**, com vigência a contar de 14/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de agosto de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 1867/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, especialmente as normas expedidas pelo órgão competente do Governo Federal relativas à gestão dos recursos previdenciários, sobretudo o que consta na Lei Complementar nº 42/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, acompanhamento, avaliação e controle dos investimentos dos recursos garantidores do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e funcionamento do Comitê de Investimentos do PREVICAMPOS, observadas as disposições da legislação municipal, da Política de Investimentos do Instituto e das normas aplicáveis aos RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que as decisões relativas à aplicação dos recursos previdenciários sejam tomadas com observância dos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e adequação às obrigações do plano de benefícios;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos requisitos de qualificação e certificação profissional exigidos pela legislação aplicável aos membros dos órgãos responsáveis pela gestão dos investimentos dos RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS, os seguintes membros:

	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
1	Zacarias Albuquerque de Oliveira	8.878	Wilsinei Gomes de Souza	23.877
2	Ana Paula Bernardes Silva Martins	15.078	Thiago Fragoso Gonçalves	26.074
3	Wenilde Nadia Pereira Gomes	7.359	Denilson Rosa Maciel	42.570
4	Kesya Rosário de Oliveira Barboza Paes	36.504	Katia Venina dos Santos	200.350
5	Carlos Augusto Paes Rangel Junior	7.464	Maria Beatriz Sence Ramos	5.797

§ 1º A composição do Comitê de Investimentos deverá observar os requisitos previstos na legislação municipal e nas normas federais aplicáveis aos RPPS, especialmente quanto à qualificação e certificação profissional dos seus integrantes.

§ 2º Os membros do Comitê exercerão suas funções observando as atribuições e responsabilidades estabelecidas na legislação, no Regimento Interno do Comitê, na Política de Investimentos do PREVICAMPOS e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 2º As decisões do Comitê de Investimentos deverão observar, em todos os casos, a legislação aplicável aos RPPS, os limites estabelecidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores, a Política de Investimentos vigente e os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e prudência.

Art. 3º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será contado da data de sua nomeação, observado o disposto no artigo 5º, da Lei Complementar nº 42/2024;

Art. 4º Os membros do Comitê de Investimentos responderão, no âmbito de suas respectivas atribuições e responsabilidades, pelos atos praticados com dolo ou culpa, observadas as disposições da legislação aplicável e as competências de cada órgão ou agente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 agosto de 2026.

Frederico Paes
Prefeito

PORTARIA Nº 1868/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as disposições da legislação municipal que disciplina o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Campos dos Goytacazes e a estrutura administrativa do PREVICAMPOS, sobretudo o que consta na Lei Complementar nº 41/2024;

CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo constitui órgão integrante da estrutura de governança do PREVICAMPOS, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na legislação municipal e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos órgãos de governança do Instituto, mediante a recomposição do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO as indicações e designações realizadas pelos órgãos e entidades competentes, na forma da legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS, para o mandato de [PRAZO], os seguintes membros:

	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	FUNÇÃO / ÓRGÃO
1	Uly Aguiar Knust	21.043	Diana de Oliveira Lobo	17.015	Presidente - Governo
2	Manuela Rodrigues D'Oliveira Portugal	147.498	Ricardo Siqueira de Almeida	18.369	Membro - Governo
3	Juan Scisínio Aguiar	23.817	Levi Queiroz Morales	2.228	Membro - Governo
4	Felipe José Bento Carneiro	24.179	Genevaldo Moté Marins	26.815	Membro - SIPROSEP
5	Marcelo Gomes Soares	15.637	Luis Henrique dos Santos Porto	26.609	Membro - SIPROSEP
6	Douglas Escocard Silva	27.753	Graciane Nunes Ribeiro Porto	27.047	Membro - SIPROSEP

Parágrafo único. A composição estabelecida no caput observará o número de membros, a forma de indicação ou eleição e os demais requisitos previstos na legislação municipal aplicável.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será exercido pelo prazo estabelecido na legislação municipal, contado na forma nela prevista.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes deverão atender aos requisitos legais e regulamentares exigidos para o exercício da função, inclusive aqueles relacionados à qualificação, certificação profissional, quando exigível, e demais condições estabelecidas pela legislação aplicável aos órgãos de governança dos RPPS.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os atos anteriores de nomeação dos membros do Conselho Deliberativo, ressalvados os atos regularmente praticados durante seus respectivos períodos de vigência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de agosto de 2026.

Frederico Paes
Prefeito

PORTARIA Nº 1869/2026

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela legislação municipal aplicável, sobretudo o que consta no artigo 92, § 1º da Lei Complementar nº 41/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento da estrutura administrativa e previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS;

CONSIDERANDO as disposições da legislação municipal que disciplina a organização, estrutura e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de recondução da composição da Diretoria do PREVICAMPOS, observados os requisitos legais para o exercício das respectivas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos para compor a Diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS, os seguintes membros:

I – MARIO TERRA ARÉAS FILHO, matrícula nº 40.288, para o cargo de Diretor-Presidente;

II – ROBSON NETO BARRETO, matrícula nº 40.467, para o cargo de Diretor de Investimentos;

III – GUSTAVO XAVIER DE FREITAS, matrícula nº 36.882, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro;

IV – LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA, matrícula nº 41.178, para o cargo de Diretor Jurídico;

V – CASSIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 34.709, para o cargo de Diretor de Benefícios;

VI – MARIA APARECIDA MAGNO DE JESUS VIANA SOUZA, matrícula nº 41.423, para o cargo de Diretor de Perícias;

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas respectivas atribuições na forma estabelecida pela legislação municipal, pelo Regimento Interno e pelos demais atos normativos aplicáveis ao PREVICAMPOS.

Art. 3º Os nomeados deverão observar, no exercício de suas funções, os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas específicas aplicáveis à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 4º O exercício das funções previstas nesta Portaria fica condicionado ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos para o respectivo cargo, inclusive aqueles relacionados à qualificação, certificação profissional, quando exigível, e demais condições previstas na legislação aplicável aos gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 5º Os membros da Diretoria ora nomeados deverão apresentar, quando exigidos, os documentos necessários à comprovação de sua habilitação e das condições legais para o exercício das respectivas funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de agosto de 2026.

Frederico Paes
Prefeito

CONHECE A
FEIRA DA
ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



PREFEITO
Frederico Paes

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA GERAL

E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Telefone: (22) 98175-2364
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ